

A função protetiva das famílias e a responsabilização das mulheres-mães: um estudo sobre a matricialidade sociofamiliar na Política de Assistência Social

Thais Gomes de Oliveira¹
Bruna Moraes Battistelli²
Lílian Rodrigues da Cruz³

Resumo: Este trabalho é desenvolvido a partir de pesquisa realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no município de Porto Alegre. É pensado na interface entre Psicologia e Assistência Social e focalizado na Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tem por objetivo analisar, a partir de documentos da Política Nacional de Assistência Social, como aparece o conceito de matricialidade sociofamiliar, investigando o que se entende por práticas de proteção e de cuidado, analisando suas possíveis implicações em relação ao gênero, mais especificamente a responsabilização pelo cuidado e proteção das/os filhas/os e o papel das mulheres neste cenário. Além disso, são utilizadas referências teóricas de autoras e autores que dialogam com estudos de Gênero e de Políticas Públicas. O trabalho social com as famílias aparece nos documentos associado aos cuidados parentais e centralidade da maternidade enquanto fator de proteção para crianças e adolescentes – o que nos leva a apontar para um processo de feminização da política de Assistência Social. Em paralelo, problematizamos o trabalho da Psicologia que enquanto campo de construção de saberes se apropria do conceito de família por diferentes vieses de estudo que tendem a normatizar e a regular práticas de cuidado. Na inquietação dessa temática, abre-se espaço para pesquisa em Psicologia Social, perguntando como essa pode contribuir em outros entendimentos possíveis, com práticas que não acabem por normatizar e regular modos de vida: o que pode a Psicologia Social no campo de produção de saberes no trabalho com as famílias, no objetivo de construir outros entendimentos e outras possibilidades?

Palavras-chave: Famílias; Psicologia Social; Assistência Social.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Graduanda do curso de Psicologia e bolsista de Iniciação Científica BIC/UFRGS no Projeto de Pesquisa “A constituição das práticas psicológicas no campo das políticas públicas de assistência social”; E-mail: thais_gomes.oliveira@hotmail.com.

² Psicóloga. Especialista em Instituições em Análise (UFRGS). Mestre em Psicologia Social e Institucional (UFRGS). Doutoranda do PPG em Psicologia Social e Institucional (UFRGS), bolsista CAPES; E-mail: brunabattistelli@gmail.com.

³ Docente do Departamento de Psicologia Social e Institucional e do PPG em Psicologia Social e Institucional (UFRGS). Doutora em Psicologia (PUCRS); E-mail: lilian.rodrigues.cruz@gmail.com.

Introdução

A trajetória histórica das políticas sociais brasileiras é marcada pela manutenção de padrões clientelistas na condução de ações e serviços às populações que delas necessitavam (FIUZA e COSTA, 2015). Nesse cenário, vinculavam-se ações que seriam de assistência social a práticas que são fundamentadas em benesses e caridades – relacionando-se com a filantropia e o primeiro-damismo. Com a Constituição de 1988, há uma mudança na concepção de Assistência Social, que passa a compor o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social – caracterizando mudança fundamental que institui a transformação do que antes era caridade, para a noção de direito e cidadania, salientando seu caráter de Política Pública (LASTA; GUARESCHI; CRUZ, 2014). Em 1993, aprova-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a partir das diretrizes da IV Conferência Nacional de Assistência Social, elabora-se e torna-se pública a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS se estabelece tendo como diretrizes a descentralização político-administrativa, o atendimento a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e a participação da comunidade; e se propõe como instrumento para unificação das ações da Assistência Social, com objetivo de materializar o que é proposto na LOAS.

O SUAS operacionaliza suas ações e serviços a partir de dois níveis de atenção: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especializada (PSE). Na PSB, que tem por objetivo prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares e comunitários, encontram-se os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS⁴), porta de entrada da Assistência Social. Na PSE se destina ao atendimento de situações de risco pessoal e social envolvendo violação de direitos, com preservação de vínculos familiares e comunitários, encontram-se os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS⁵). Tanto no CRAS quanto no CREAS, a psicóloga/o⁶ compõe a equipe mínima.

Nesse contexto, na interface entre Psicologia e Assistência Social, o projeto de pesquisa intitulado “A constituição das práticas psicológicas no campo das Políticas Públicas

⁴ Caracteriza-se por equipamento público descentralizado, que é responsável pela organização e oferta dos serviços de Proteção Social Básica.

⁵ Unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados, inserido na Proteção Social Especializada.

⁶ Neste trabalho será utilizado o gênero feminino inicialmente, com objetivo de resistir ao gênero masculino universal e neutro – que compõe a norma escrita do nosso idioma.

de Assistência Social” alia-se com a necessidade de produção de conhecimento no campo da Psicologia e Políticas Públicas, tomando a práxis dos psicólogos na Assistência Social como lócus de investigação e problematização. Alguns de seus objetivos são: compreender como se constituem as práticas de trabalho nos Centros Regionais da Assistência Social e demais serviços que efetivam a Proteção Social Básica; conhecer os possíveis efeitos das práticas nos usuários da assistência social; conhecer os discursos que estão sendo produzidos sobre o risco social e o que estabelecem como critérios de verdade.

Este trabalho é desenvolvido na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – município de Porto Alegre –, enquanto parte do projeto de pesquisa referido e é pensado como um projeto da Iniciação Científica da primeira das autoras e surge de inquietações que iniciaram a partir da leitura do primeiro documento com o qual trabalhamos: Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF II (2012). A partir dele, questionamo-nos sobre como pode se trabalhar com as famílias na conjuntura atual, respeitando suas multiplicidades de existência e não atribuindo funções prévias, com ideias de certo e errado e de “boas famílias” – relacionando com o que é produzido a partir da Psicologia, que muitas vezes tende a normatizar modos de viver. Com essas questões, inicia-se essa pesquisa – que é feita a partir da análise e fichamento de documentos da Política de Assistência Social, atrelando com literatura sobre estudos feministas e de gênero, Serviço Social e Psicologia. O trabalho é focalizado na PSB e é pensado a partir da ênfase que é dada às famílias na PNAS. Com isso, nosso interesse se detém no conceito de matricialidade sociofamiliar. Na PNAS, entende-se o enfoque nas famílias a partir da perspectiva de que “são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado” (BRASIL, 2004, p. 35) e a matricialidade sociofamiliar tem ênfase “ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal” (BRASIL, 2004, p. 41) o que abre espaço para pensarmos sobre o que se pode entender a partir desses conceitos e o que podem produzir no campo da Política.

Nessa direção, perguntamo-nos como alguns vieses da Psicologia utilizam conceitos e práticas que acabam por normatizar e regular práticas de cuidado e de proteção. Em paralelo, problematizamos o trabalho da Psicologia que enquanto campo de produção de saberes constrói entendimentos sobre família; e vimos que é fundamental nos questionarmos quanto à

ideia de família que está em jogo nesse cenário e o que pode ser produzido a partir da interface entre a Psicologia e a Política de Assistência. Assim, abre-se espaço para algumas interrogações: de quais famílias estamos falando? Como trabalhar com essas famílias? Alguém se responsabiliza por elas? Podemos falar de alguma função protetiva a priori?

Neste trabalho analisaremos como o conceito de matricialidade sociofamiliar aparece nos documentos da Política de Assistência Social – investigando o que se entende por práticas de proteção e de cuidado e analisando suas possíveis implicações em relação ao gênero, mais especificamente a responsabilização pelo cuidado e proteção das/os filhas/os e o papel das mulheres neste cenário. Para isso utilizamos a análise de documentos da PNAS. Os documentos consultados foram/são os seguintes: Política Nacional de Assistência Social – NOB/SUAS (2004); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009); Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF II (2012); Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (2016). Além disso, utilizaremos como referencial teórico autoras/es que dialogam com estudos de gênero e Políticas Públicas.

A análise dos quatro documentos se deu no intuito de pensarmos o que se entende por família e por matricialidade sociofamiliar diretamente na PNAS e em documentos subsequentes a ela. O texto da PNAS, de 2004, “demonstra a intenção de construir coletivamente o redesenho desta política, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS” (BRASIL, 2004, p. 11); dessa forma, objetiva materializar ações e diretrizes para efetivação da assistência social como responsabilidade do Estado. Em um processo de amadurecimento da PNAS e do aprimoramento do SUAS, é lançado o documento de Orientações Técnicas – CRAS, em 2009, que apresenta o funcionamento do CRAS em todo o país, trazendo um conjunto de diretrizes e informações para auxiliar no planejamento e implementação do mesmo (BRASIL, 2009). O PAIF II é marco organizador para o principal serviço da PSB e trabalha minuciosamente a ideia de Trabalho Social com Famílias (TSF), trazendo diretrizes, exemplos e recomendações; no documento é entendido que “o PAIF é pedra fundamental e se caracteriza como eixo basilar para a ‘nova’ política de assistência social que vem sendo construída no Brasil” (BRASIL, 2012, p. 05). O documento mais recente que analisamos constitui referencial quanto ao TSF (2016). Este é redigido por Regina Miotto, assistente social e pesquisadora sobre as famílias, políticas sociais etc., e uma das referências utilizadas neste trabalho.

Os documentos foram escolhidos pelas autoras no intuito de pensar sobre o trabalho que é feito com as famílias no âmbito da proteção social básica, buscando também relacionar com as práticas psicológicas. Os documentos foram lidos na seguinte ordem: PAIF II (2012); Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (2016); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009); Política Nacional de Assistência Social – NOB/SUAS (2004). A partir da leitura e fichamento deparamo-nos com algumas questões que foram divididas em três eixos de discussão: (1) matricialidade sociofamiliar e implicações possíveis; (2) responsáveis familiares e mulheres-mães: feminização do cuidado; (3) família: possibilidades a partir de uma leitura da Psicologia Social.

1. Matricialidade sociofamiliar e implicações possíveis

O SUAS traz como um dos eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar. Na PNAS o foco das ações e programas é a família, o que é diversas vezes explicitado no documento analisado: “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos” (BRASIL, 2004, p. 33). Ainda na PNAS, em certa forma de “alerta” é dito que “[...] o grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar **suas funções básicas**”⁷. (BRASIL, 2004, p. 35). Ainda neste documento, a família é entendida “como espaço **privilegiado e insubstituível de proteção** e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros [...]” (BRASIL, 2004, p. 41). Aqui é possível perceber que existe uma naturalização da função das famílias, que é de proteção de seus membros – o que é reforçado através do PAIF II, que estabelece que a família deve ser apoiada no “objetivo de exercer **sua função protetiva**, prevista na Constituição Federal⁸, respondendo ao dever de **sustento, guarda e educação** de suas crianças, adolescentes e jovens, e **garantindo proteção** aos seus demais membros em situação de dependência, principalmente, idosos e pessoas com deficiência”. (BRASIL, 2012, p. 94).

No documento Orientações Técnicas para o CRAS (BRASIL, 2009), é descrito que

[...] o fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária, finalidades da política da assistência social, são um grande desafio. Para responder a esse desafio, o SUAS estrutura-se buscando **apoiar a família nas suas funções de proteção, socialização, aprendizagem e desenvolvimento das**

⁷ Todos os grifos encontrados nas citações deste trabalho são feitos pelas autoras do mesmo.

⁸ “Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

capacidades humanas, assumindo como pressuposto fundamental que o usuário de seus serviços ou benefícios **não pode ser desvinculado do seu contexto familiar e social**. Isto é, a política de assistência social reconhece que somente é possível tecer uma rede de proteção social ao se compreender os determinantes familiares de uma situação de vulnerabilidade social e acolher mais de um membro dessa família na busca da superação dessa situação (p. 12).

A partir do documento sobre trabalho social com famílias (BRASIL, 2016) encontra-se, inicialmente, que “a família, independente de sua configuração, continua sendo espaço privilegiado de convivência humana e, ao lado do trabalho, constitui um dos eixos organizadores da vida social” e que “**a família enquanto espaço de proteção e cuidado** permite que muitas necessidades de saúde e bem-estar **não se transformem em demandas para serviços sociais**”. A partir desse fragmento, podemos entender que se as famílias cumprissem suas funções de proteção e de cuidado “adequadamente”, não existiria demanda para os serviços da Assistência Social. Dessa forma, fica evidente que os serviços operam quando as famílias “falham” – o que gera uma cultura de responsabilização, em que as famílias apenas acessariam o serviço quando incapazes de protegerem seus membros de quaisquer adversidades possíveis. Além disso, acaba apontando para uma desresponsabilização do Estado enquanto instância de proteção social das cidadãs/ãos. Meyer *et. al.* (2014, p. 433) trazem que “[...] ‘a’ família tem se constituído como o alvo preferencial de políticas e programas direcionados para a ‘inclusão social’; nesse contexto, ela tem sido posicionada tanto como ‘origem’ quanto como instância de resolução de problemas sociais e econômicos de países pobres e em desenvolvimento”.

Entendemos que é fundamental pensarmos sobre qual conceito de família está em jogo na Política. Além disso, é fundamental pensarmos sobre qual função protetiva é essa que se espera das famílias e sobre como trabalhar com essas ideias sem acabar culpabilizando as famílias que “falharam” nessa função prévia que é escrita nos documentos – e que é ferramenta de construção de verdades sobre as famílias e pessoas usuárias. Entendendo e assumindo que a família enquanto instituição vem atravessando diversas mudanças que dizem respeito a novas organizações societárias e relacionais, não seria contraditório reconhecer as variedades das experiências familiares da atualidade e mesmo assim apostar em funções e responsabilizações prévias? Desse modo, perguntamo-nos: que famílias são essas de que falam os documentos? Podemos afirmar que elas devem compor função protetiva prévia? Elas atuam como braço do Estado na proteção social? A família em questão é “órgão auxiliar”? Se sim, sob responsabilidade de quem?

No texto "A governamentalidade", Foucault (2013) trabalha com o desdobramento do papel da família e de como esta enquanto modelo de governo vai desaparecer. Em compensação, o autor vai afirmar que o que se constitui nesse momento é a família como elemento no interior da população e como instrumento fundamental para a arte de governar. Até a criação do conceito de população, a arte de governar só podia ser pensada com base no modelo da família, com base na economia entendida como gestão da família. A partir do momento em que a população aparece como absolutamente irreduzível à família, esta passa para um plano secundário em relação à população – aparece como elemento interno à população e, portanto, não mais como modelo e sim como segmento. E segmento privilegiado, à medida que, quando quiser obter alguma coisa da população, é pela família que se deverá passar. De modelo, a família vai se tornar instrumento, e instrumento privilegiado, para o governo da população. É a partir da metade do século XVIII que a família aparece nessa dimensão instrumental em relação à população, como demonstram as campanhas contra a mortalidade, as campanhas relativas ao casamento, de vacinação etc. Falar de governo em Foucault é se remeter à prática de dirigir a conduta das pessoas.

Quando comparamos os documentos analisados fica notório que o mais recente deles, escrito por Regina Miotto, traz algo novo no que diz respeito à matricialidade sociofamiliar, apontando para uma segunda perspectiva do mesmo conceito – em que é necessário desonerar as famílias de encargos que foram atribuídos em um momento anterior a tantas mudanças de ordem social. Sobre essas mudanças, a autora traz que são “transformações que concorreram substantivamente para forjar as formas atuais de ser e conviver da família, de seus valores e de seus modos de vida, [e que] impactaram também a capacidade de proteção, tradicionalmente, esperada da família”. (BRASIL, 2016, p. 19). Em se tratando de outra perspectiva possível para o trabalho com as famílias, Miotto (BRASIL, 2016) afirma que

[...] no campo da PNAS **já não tem sustentação** as concepções que tratam a família a partir de uma determinada estrutura, tomada como ideal (casal com seus filhos) e com papéis pré-definidos, e **nem aquelas que apostam na família como principal fonte de provisão de bem-estar**. Dessa forma, tem se fortalecido a concepção de matricialidade sociofamiliar pautada no entendimento de que o caráter protetivo do Estado em relação às famílias reside em grande parte na antecipação dos custos do bem-estar, através da garantia de direitos sociais, contemplando a oferta de benefícios, transferências de renda e de ampla gama de serviços sociais. (p. 19)

Surge neste documento algo que é novo, que está em construção. Mas é importante lembrarmos que este é único momento em que essa direção é apontada. De acordo com

Rodrigues, Guareschi e Cruz (2013), a expressão "fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários" está presente em todos os documentos da política de assistência social, logo, a consideram como fundante para garantia do direito à convivência familiar e comunitária, sendo quase um imperativo. Além disso, marca, primeiramente, a necessidade de seu fortalecimento (proteção social básica) e, em seguida, sua reconstrução (objetivo da proteção especial). Portanto, as autoras apontam que tanto as ações que enfatizam o fortalecimento quanto as que enfatizam sua reconstrução partem do pressuposto de que os vínculos já se encontram fragilizados, inadequados ou fora de uma ordem que é esperada, necessitando de intervenções que os potencialize, permitindo que as famílias possam supostamente sair da zona de vulnerabilidade social na qual são caracterizadas.

2. Responsáveis familiares e mulheres-mães: feminização do cuidado

A análise dos documentos nos convoca a pensar sobre a responsabilidade familiar como uma estratégia de controle da população usuária da Assistência Social, com o foco nas mulheres-mães como “alvos” e responsáveis que estariam “ao lado do Estado” na proteção social de “suas” famílias. Na PNAS consta que uma das mudanças que aconteceram nos anos anteriores à criação desta “refere-se à **pessoa de referência da família**. Da década passada⁹ até 2002 houve um crescimento de 30% da **participação da mulher** como pessoa de referência da família”. (BRASIL, 2004, p. 20). No PAIF II (BRASIL, 2012), a/o responsável familiar é entendida/o como

Membro adulto da família que responde pelo cuidado cotidiano dos demais membros. Pode ser **a mulher que não aufera renda**, mas é responsável por atividades diárias em relação ao domicílio e à família ou, ainda, **a avó que cuida das crianças e/ou adolescentes enquanto a mãe desempenha o papel de provedora**. O responsável familiar é a pessoa assim considerada pelos demais membros, **em função do reconhecimento de sua responsabilidade de proteção** e autoridade no âmbito familiar. (p. 22)

A partir dessa ideia de responsável familiar e desses exemplos, colocamo-nos a pensar sobre quais efeitos podem ter esses entendimentos. Unindo essa função protetiva prévia que é exigida na política à ideia de responsável familiar, indagamos: é possível que esse trabalho seja feito nessa perspectiva, sem que recaia sobre as mulheres-mães a responsabilidade por “falhas”? Se essas mulheres-mães acessam o CRAS quando “falharam”

⁹ Respeitando a referência que foi produzida no ano de 2004, salientamos que a década passada diz respeito aos anos 1990 do século passado.

em cumprir a função protetiva prévia que é esperada delas, como esse processo se daria de forma a respeitar essas vidas e não a culpabilizá-las?

As autoras Cruz e Guareschi (2012) apontam que é responsabilidade das famílias explicar e responder pelas ações inadequadas dos seus filhos, sendo que sobre elas recai a culpa sobre tudo o que não ocorre dentro do esperado; ao passo que Meyer, Klein e Fernandes, (2012) escrevem apontando “[...] para um processo de dupla responsabilização de mulheres-mães (sobretudo de mães pobres), posicionadas como ‘alvo’ de políticas e programas de inclusão social” (p.886).

No decorrer da análise dos documentos, deparamo-nos com um campo de tensões: em alguns momentos, é apontado para a proteção familiar como algo que seria feito pelas mulheres – como no fragmento citado acima, que aponta a mãe como alguém que seria responsável pela família e, na ausência dessa, a avó; mesmo que em outros momentos os documentos enfatizem que não é intenção que se responsabilize ou culpabilize essas famílias pela sua condição (BRASIL, 2012). O que é pensado também por outras autoras como Carloto e Mariano (2008, p.155) que falam “[...] de uma centralidade não tanto na família, que é o termo que o documento adota, mas de uma centralidade na mulher-mãe”.

Nesse processo em que as mulheres são “alvo” das políticas sociais, elas têm sido entendidas enquanto causadoras de boa parte dos problemas enfrentados pelas suas famílias, bem como enquanto pessoas-referência para promoção da inclusão social que se almeja. Esse processo é nomeado como “politização contemporânea do feminino e da maternidade”. (MEYER; KLEIN; FERNANDES, 2012, p.886). Ainda no que diz respeito a esse lugar atribuído às mulheres nas políticas sociais, as autoras afirmam que “isso tem intensificado tanto o trabalho que elas realizam no plano familiar quanto fragilizado o seu trabalho no plano profissional. [...] as mulheres têm sido interpeladas, também de diferentes modos e cada vez mais incisivamente, como ‘produtoras’ de educação e de saúde no âmbito de suas famílias [...]” (p.887).

As autoras Rodrigues e Hennigen (2012) apontam para o grande número de políticas e programas que buscam incentivar certas condutas familiares com a justificativa de assim operar na promoção da saúde, educação, proteção integral de crianças e adolescentes, entre outros aspectos. As autoras afirmam também que além de prever condutas, os programas e políticas de assistência preconizam a família como o melhor lugar para a criança, mas o que não diz respeito a toda e qualquer família (organização familiar), mas sim a um tipo de família ideal, marcada por lugares determinados. E nesse contexto, para existir uma família ideal, seria preciso que essas mulheres-mães desempenhassem papéis vinculados a ideais de

mulheridades e de maternagens. A partir disso, podemos pensar sobre os direitos dessas mulheres, que são imperativamente colados à figura da maternidade. E figuras maternas específicas, que são incumbidas de um papel de proteção, sustento, autoridade – como é dito nos documentos. Devemos considerar os efeitos possíveis dessa construção de saberes e práticas, que podem estar reforçando estereótipos de gênero, em que essas mulheres seriam naturalmente capazes de exercer o cuidado, e em que o cuidado e as políticas de proteção e cuidado são feminizados. De acordo com Carlotto e Mariano (2008) “a centralidade na mulher-mãe reforça estereótipos sobre a condição feminina dentro de um viés biologicista que coloca como predisposições naturais a função de boa cuidadora no âmbito privado/doméstico” (p.161). E nesse aspecto, pensamos sobre a importância de se desnaturalizar alguns entendimentos, para que possamos nos questionar sobre quais efeitos podem a atribuição de funções prévias para essas famílias, com o objetivo de construir outros entendimentos que acompanham o trabalho com as famílias e com todas as pessoas usuárias da Assistência Social. Consideramos que para respeitarmos às multiplicidades dessas famílias e de seus funcionamentos, é fundamental que se trabalhe em vias de fornecer possibilidades de autonomia – desenvolvendo pensamentos e trabalhos críticos. As autoras Corrêa e Petchesky (1996), discutindo acerca do tema da autonomia pessoal em um artigo sobre direitos sexuais reprodutivos, afirmam que ouvir as mulheres é chave para se respeitar sua autonomia pessoal, moral e legal, isto é, seu direito à autodeterminação. Significando assim, tratá-las como sujeitos, e não meramente como objetos. O conceito de autonomia trabalhado pelas autoras implica o respeito pelo modo como as mulheres tomam decisões, pelas consultadas e pelos valores envolvidos.

3. Família: possibilidades a partir de leituras da Psicologia Social

A Psicologia enquanto campo de construção de saberes historicamente esteve construindo conhecimento sobre conceitos como os de família, infância, adolescência – apontando para modos de viver “disfuncionais”, e/ou que levariam a situações de risco. Nesse espaço de construção, muitas vezes se levou em conta apenas o que é do campo do individual, atribuindo normas e responsabilizações – “[...] já que os saberes *psi* tradicionalmente forneceram explicações que atribuíam à família a origem de patologias individuais” (CRUZ e GUARESCHI, 2012, p. 09). A Psicologia enquanto campo de conhecimento e profissional por muito esteve longe das políticas sociais e, em contexto da PNAS, ocupa – atualmente – equipe mínima em CRAS e CREAS.

Sabe-se que, muitas vezes, a psicologia sequer considerou outras realidades sociais, que não fossem eurocentradas, como é dito por Maria Carolina Vecchio (2007):

O livro *Introdução à Psicologia* (Atkinson, 1995), muito utilizado por estudantes brasileiros das mais diversas áreas afins, se propõe um apanhado geral sobre as mais recentes pesquisas em psicologia. [...], no entanto, dentre suas 720 páginas consagradas ao tema do desenvolvimento psicológico humano, não há sequer um capítulo dedicado aos determinantes socioeconômicos ou a experiências de vida dentro de outros contextos e sociedades fora dos parâmetros Ocidentais” (p.84).

É nesse imbricamento que nos colocamos a pensar: como a família, no contexto das políticas sociais, pode ser entendida pela(s) Psicologia(s)? Nesse campo de tensionamento, as autoras Rodrigues, Guareschi e Cruz (2013) trazem contribuições que dizem respeito à (falta de) formação política na psicologia, voltada também para o que concerne ao social:

Se, por um lado, muitos psicólogos têm criticado a medicalização da vida, por outro, a psicologização atualiza-se quando se remete ao campo das explicações psicológicas tudo o que acontece ao sujeito, isso porque o cotidiano é esvaziado politicamente e as diversas formas de dominação e controle são invisibilizadas e atribuídas ao território do psicológico. Arriscamos dizer que, majoritariamente, a psicologia tem-se ocupado de adequar as pessoas à norma, autorizando-se a estabelecer a normalidade/anormalidade, a classificar apto/inaptos, corrigíveis/incorrigíveis, determinando modos de vida. (p.12)

Psicólogas/os compõem equipe mínima dos CRAS desde sua implementação. Mas é possível pensarmos que muitas/os dessas/es não receberam e não recebem formação para a execução de trabalho em políticas públicas. Em relação ao resgate dessa história recente entre as práticas psicológicas na assistência, muitas ações foram pautadas na dicotomização entre normal e patológico, famílias estruturadas ou desestruturadas – e ainda discursos que culpabilizaram as famílias por sua condição socioeconômica (CRUZ; GUARESCHI, 2012).

Consideramos que a Psicologia tem outros entendimentos a construir a partir da sua inclusão profissional – cada vez mais presente – no campo das políticas sociais. E que o espaço para pesquisa em Psicologia Social é fundamental nesse contexto – o que se dá por meio de desafios: o que pode a psicologia social na produção de entendimentos que se desvinculem com a tradição psicológica normativa e reguladora, no que diz respeito às famílias e ao trabalho com essas mulheres-mães?

Considerações finais

Dado o processo de pesquisa deste trabalho, fica evidente que os conceitos de família e de matricialidade sociofamiliar são campos de investigação por diferentes áreas de conhecimento e que seu modo de entendimento pode vir a reforçar estereótipos de gênero. Nesse processo, mulheres-mães podem ser responsabilizadas pelo cuidado e pela proteção dessas famílias usuárias da Assistência Social, em um processo de culpabilização destas, e de consequente desresponsabilização de outras esferas possíveis, como o Estado. Desse modo, entendemos como fundamental que as ideias envoltas às famílias sigam sendo amplamente debatidas e desnaturalizadas, a fim de que se possa, nos documentos e em campo, construir narrativas que promovam autonomia e acesso a direitos – desviando das lógicas que normatizam e regulam o que essas famílias devem fazer para serem “boas famílias”, respeitando suas multiplicidades e não as tomando como principais responsáveis pela proteção e pelo cuidado em realidades em que, muitas vezes, elas não recebem o mínimo necessário.

Nos documentos, é possível perceber que existe um rearranjo conceitual em relação às famílias, rearranjo este que diz respeito às estruturas dessas famílias, em que é entendido que essas não são mais aquelas compostas por pai/mãe/filhas/os – mas que são estruturalmente multifacetadas na nossa organização social. E a partir dessa mudança de atores familiares, talvez mudassem também as funções esperadas que cada um exerceria – até para não recair responsabilidades sobre as mulheres, que permaneceram enquanto chefes dessas famílias, em sua maioria. Porém, entendemos que se mantiveram as expectativas sobre as funções das mesmas, que estão tradicionalmente calcadas em considerações da cultura referentes ao papel materno. Recorrendo às autoras Carloto e Mariano (2008)

A concepção de família está mais aberta e ampliada, porém são mantidas as mesmas expectativas sobre o papel da família e suas responsabilidades enquanto um grupo/arranjo de proteção e cuidados dos indivíduos, principalmente o papel da mulher/mãe como principal elemento provocador de mudanças, e tendo um papel ativo para a configuração de uma “boa família”. (p.156).

Pensamos que esse mesmo padrão de funcionalidade que é exigido dessas famílias deve ser colocado em análise, e que outros estudos no campo da psicologia social nas políticas públicas se fazem necessários. É importante salientarmos que neste trabalho partimos de uma análise inicial e que é nosso objetivo complexificá-la e seguir propondo

questões referentes a essa temática, recorrendo às possibilidades a partir da psicologia social, no diálogo com a assistência social.

Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. *Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social*. Brasília/DF, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília/DF, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF*. Diário Oficial da União, 2012b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília/DF, 2004.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana Aparecida. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. *Revista Sociedade em Debate*, Pelotas, 14(2): 153-168, 2008.

CAMPOS, Marta Silva; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. *Revista SER Social*, n. 12, p. 165-190, Brasília, 2010. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/281. Acesso em: 18 maio 2018.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. *PHYSIS: Revista Saúde Coletiva*, vol.6, n.1-2, pp. 147-177, Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v6n1-2/08.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2018.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. 2ª ed. – Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

_____. Articulações entre a psicologia social e as políticas públicas de assistência social. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 15-31.

DETONI, Priscila Pavan; MACHADO, Paula Sandrine; NARDI, Henrique Caetano. “Em nome da mãe”: performatividades e feminizações em um CRAS. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 26(1), 2017.

V SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Universidade Estadual de Londrina
13 a 15 de junho de 2018
ISSN 2177-8248

FIUZA, Solange Cristina Rodrigues; COSTA Lucia Cortes. *O direito à assistência social: o desafio de superar as práticas clientelistas*. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 17, n.2, p.64 -90, 2015.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2013 (26ª ed.).

LASTA, Leticia Lorenzoni. GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; CRUZ, Lílian Rodrigues da. A psicologia e os centros de referência em assistência social: problematizações pertinentes. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 52-65.

MEYER, Dagmar Estermann; KLEIN, Carin; FERNANDES, Leticia Prezzi. Noções de família em políticas de 'inclusão social' no Brasil contemporâneo. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v.20, n.2, p.433-449, 2012.

_____. *et al.* Vulnerabilidade, gênero e políticas sociais: a feminização da inclusão social. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 22, n.3, p. 885-904, 2014.

RODRIGUES, Luciana; HENNIGEN, Inês. Entre cenas do acolhimento institucional e da adoção: incitamento à vontade de família. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 66-90.

RODRIGUES, Luciana; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; CRUZ, Lílian Rodrigues da. A centralidade do vínculo familiar e comunitário nas políticas públicas de assistência social. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; RODRIGUES, Luciana e GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. *Interlocuções entre a psicologia e a política nacional de assistência social*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013, p. 11-22.

VECCHIO, Maria Carolina. *Onde mora o perigo?* Um estudo sobre noções e práticas de proteção à infância entre moradores de uma vila popular de Porto Alegre. 136 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2007.